

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA 10<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada por Videoconferência



TC-004653.989.18-6 Municipal

## DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

#### **DATA DA SESSÃO - 19-05-2020**

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Valinhos, exercício de 2018, com recomendação à Origem, à margem do parecer e por ofício, e determinação à Fiscalização competente, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, outrossim, a abertura de autos próprios, para melhor análise sobre o indicado pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, ainda, a expedição de ofício Ministério Público local, para as medidas que entender necessárias diante do referido voto, em conformidade ao opinado pelo MPC e diante do verificado nos itens B.3.1, C.1, C.2, D.2 e H.1, encaminhando-se-lhe cópia dos autos com os documentos relacionados.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o arquivamento, inclusive dos expedientes relacionados.

### PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL: VALINHOS

**EXERCÍCIO: 2018** 

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação e publicação do parecer.
  - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
  - oficiar ao Ministério Público local, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
  - cumprir o determinado no voto do Relator.
  - formar autos próprios, enviando-o(s) à consideração do Relator para o que determinar, providenciando, antes, o(s) devido(s) registro(s).
  - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 21 de maio de 2020

# SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/ra/rpl